

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo dia do mês de janeiro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação, Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0010.000001142-4 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel destinado à guarda ou permanência de animais de médio e grande porte apreendidos em vias públicas do Município de São Cristóvão/SE.
2. 2026.0007.000000047-1 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para obra de construção da UBS Maria de Lourdes Cruz, a ser localizada no povoado Rita Cacete.
3. 2026.0011.000000007-5 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
4. 2026.0007.000000280-6 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
5. 2026.0007.000000271-7 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
6. 2026.0011.000000009-1 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo com reajuste de valor ao contrato nº 01.2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo.
7. 2026.0007.000000293-8 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em avaliação e desapropriação de imóveis, sob demanda, abrangendo seus terrenos e benfeitorias, a fim de atender aos órgãos e entidade.
8. 2025.0007.000008337-3 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para adesão a ata de registro de preço nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços relativos à dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização”.
9. 2026.0007.000000364-0 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo ao contrato nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
10. 2026.0016.000000005-5 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo com reajuste de valor ao contrato nº 01.2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo.
11. 2026.0008.000000108-4 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo com reajuste de valor ao contrato nº 02.2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo.
12. 2026.0008.000000211-0 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo ao contrato nº 03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
13. 2025.0008.000005668-3 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação direta de instituição especializada em educação profissional, com foco na qualificação de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, para ingressarem no mercado de trabalho.
14. 2026.0016.000000007-1 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo ao contrato nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia para atender as necessidades da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura João Bebe água.
15. 2026.0006.000000112-8 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo ao contrato nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento do prédio de apoio da Secretaria Municipal de Educação.
16. 2025.0006.000004512-1 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação.
17. 2026.0006.000000007-5 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel para garantir a continuidade das atividades pedagógicas durante o período de requalificação da EMEF MARIA OLIVEIRA SANTO, localizada na R. D - Me. Paulina.
18. 2026.0006.000000005-9 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é aquisição de livros didáticos da pedagógica-produtos & soluções educacionais, coleção “quero saber mais”, destinados à educação infantil.
19. 2025.0006.000003862-1 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é aquisição de materiais escolares completos, incluindo as mochilas, destinados aos alunos da Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Pública Municipal de Ensino de São Cristóvão.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0010.000001142-4 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01130001 do dia 13/01/2026, manifestação técnica CGM nº 11/2026, parecer jurídico nº 23/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2026.0007.000000047-1 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da saúde, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01200009 do dia 20/01/2026, manifestação técnica CGM nº 44/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2026.0011.000000007-5 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01190001 do dia 19/01/2026, manifestação técnica CGM nº 31/2026, parecer jurídico nº 53/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2026.0007.000000280-6 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da saúde, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01200001 do dia 20/01/2026, manifestação técnica CGM nº 34/2026, parecer jurídico nº 67/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2026.0007.000000271-7 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da saúde, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01200005, 01200003 do dia 20/01/2026, manifestação técnica CGM nº 37/2026, parecer jurídico nº 72/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2026.0011.000000009-1 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01200001 do dia 20/01/2026, manifestação técnica CGM nº 38/2026, parecer jurídico nº 64/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2026.0007.000000293-8 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da saúde, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01200008 do dia 20/01/2026, manifestação técnica CGM nº 39/2026, parecer jurídico nº 73/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0007.000008337-3 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da saúde, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01140007, 01140004, 01140005, 01140003 do dia 20/01/2026, manifestação técnica CGM nº 14/2026, parecer jurídico nº 33/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2026.0007.000000364-0 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da saúde, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01200007 do dia 20/01/2026, manifestação técnica CGM nº 41/2026, parecer jurídico nº 76/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2026.0016.000000005-5 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, manifestação técnica CGM nº 36/2026, parecer jurídico nº 63/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2026.0008.000000108-4 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista, manifestação técnica CGM nº 40/2026, parecer jurídico nº 84/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2026.0008.000000211-0 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista, manifestação técnica CGM nº 45/2026, parecer jurídico nº 85/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0008.000005668-3 (SEMAS): ANALISADA e RETIRADO DE PAUTA, tendo em vista, ausência do parecer da CGM.
14. 2026.0016.000000007-1 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, manifestação técnica CGM nº 43/2026, parecer jurídico nº 86/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
15. 2026.0006.000000112-8 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED tendo em vista, manifestação técnica CGM nº 32/2026, parecer jurídico nº 66/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
16. 2025.0006.000004512-1 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED tendo em vista, manifestação técnica CGM nº 29/2026, parecer jurídico nº 90/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
17. 2026.0006.000000007-5 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED tendo em vista, manifestação técnica CGM nº 28/2026, parecer jurídico nº 79/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a

efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

18. 2026.0006.000000005-9 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED tendo em vista, manifestação técnica CGM nº 30/2026, parecer jurídico nº 88/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
19. 2025.0006.000003862-1 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED tendo em vista, manifestação técnica CGM nº 35/2026, parecer jurídico nº 76/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva